



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA 1438 /2018

SARAPUÍ, 14 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre o serviço voluntário, no âmbito da Administração Pública do Município de Sarapuí e dá outras providências".

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O serviço voluntário no âmbito da administração pública do Município de Sarapuí observará o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único – Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgão ou entidade pública de qualquer natureza, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, de assistência social, de assistência a saúde, de meio ambiente e de defesa civil.

Art. 2º - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º - Qualquer pessoa, maior de 18 (dezoito) anos de idade, poderá se inscrever como voluntário para prestar serviços junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal e o prestador de serviço voluntário, devendo nele constar o objeto, prazo e as condições de seu exercício.

Art. 5º - Vetado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 6º - A prestação de serviço voluntário será considerada como critério de desempate nos concursos públicos a serem realizados pelo Município do Sarapuí.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.00

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS

Assessor Técnico de Governo

Vanessa Queiroz Holtz
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
EST. + VENTE AUTORIZADA
16 MAR 2018